



Leandro Cossalter
Impostos - Indiretos Crowe Horwath
leandro.cossalter@crowehorwath.com.br

Programa Especial de Parcelamento de Impostos Estaduais - PEP

O governador Geraldo Alckmin autorizou no dia 11 de maio de 2017, via Convênio ICMS 54/2017, o PEP para o ano de 2017, o qual possibilita o parcelamento de débitos de ICMS com redução de multas e demais acréscimos legais. De acordo com o convênio, as empresas terão entre os dias 15 de julho até 15 de agosto para aderir ao programa, um prazo muito curto para se fazer a opção.

Por não ter sido publicado ainda, é importante que os contribuintes estudem de forma antecipada a viabilidade do programa antes de fazer a adesão.

Os percentuais para redução de multas e acréscimos legais já foram fixados. Confira abaixo:

- Parcela única: redução de até 75% das multas punitivas e moratórias, e até 60% para os demais acréscimos;
- Até 60 parcelas: redução de até 50% das multas punitivas e moratórias, e até 40% para os demais acréscimos.

Os juros mensais relacionados aos parcelamentos serão aplicados da seguinte forma:

- Até 12 parcelas: 0,64%;
- entre 13 a 30 parcelas: 0,80%;
- entre 31 e 60 parcelas: 1%

Vale mencionar que o contribuinte que quiser aderir ao programa deverá reconhecer os débitos tributários incluídos e desistir de ações, defesas e recursos administrativos que estejam envolvidos.

A Crowe Horwath se disponibiliza a auxiliá-los neste tema com nossa área dedicada de Impostos. Com experiência em diversos segmentos, estamos aptos a fazer as análises dos débitos que possam ser ou não parcelados, desenvolver memórias demonstrando o quanto de custo o cliente irá ter, e por fim, se aderir ao programa é a melhor opção.

Nesse sentido as empresas precisam estar bem assessoradas, para evitar que uma possível economia tributária, se torne um custo ainda maior.

